



DECRETO MUNICIPAL Nº 3084 DE 09 DE JUNHO DE 2020.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO  
MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

**- D E C R E T A R -**

**Art. 1º** É decretado Ponto Facultativo no Município de Salto do Jacuí, no dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira), em razão das comemorações de Corpus Christi dia 11 de junho (quinta-feira).

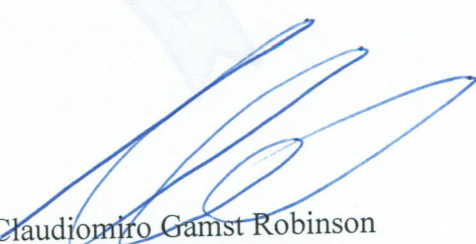
**Parágrafo único.** As atividades públicas do Município consideradas essenciais não serão alcançadas pelo presente Decreto. Caberá aos Secretários definir quais os serviços essenciais em suas respectivas áreas e garantir o funcionamento e preservação dos mesmos.

**Art. 2º** Os serviços deverão ser compensados durante o exercício de 2020, observada a jornada de trabalho a que os servidores estiverem sujeitos.

**§1º** Caberá ao superior hierárquico do servidor, determinar a compensação, em relação a cada um, o que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 09 de junho de 2020.

  
Claudiomiro Gamst Robinson  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 09.06.2020.